



## **Normas de participação**

### **I - Organização**

a) A “Festa da Gastronomia do Município do Seixal”, que se encontra na sua décima oitava edição, é uma organização da Câmara Municipal do Seixal através do Gabinete de Turismo.

### **II - Objectivos**

a) A “Festa da Gastronomia do Município do Seixal” tem como principais objectivos a promoção e divulgação da gastronomia local e regional como um importante produto turístico, bem como a dinamização do tecido empresarial local da restauração.

### **III - Prazo do Concurso**

a) O concurso decorre entre **15 de Outubro e 30 de Novembro** de 2010.

### **IV - Admissão – Inscrição**

a) Podem participar no concurso todos os estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho do Seixal;

b) Cada concorrente deverá apresentar para o concurso uma ementa constituída por uma entrada, um prato de peixe ou carne e uma sobremesa. Os pratos deverão ser acompanhados pela respectiva receita que será divulgada nos meios de divulgação, promoção e comunicação da Câmara Municipal do Seixal. Os pratos a apresentar deverão estar inseridos o mais possível na gastronomia local;

c) As inscrições deverão ser feitas até ao dia **10 de Setembro** para o telefone: 21 227 57 32, fax: 21 227 57 33, através do e-mail: [gab.turismo@cm-seixal.pt](mailto:gab.turismo@cm-seixal.pt), site [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt) ou junto do Gabinete de Turismo, sito na Praça da República, 2840-486 Seixal.

### **V - Participação**

a) Durante o período de realização da iniciativa **os pratos a concurso deverão estar diariamente disponíveis ao público**;

b) Os estabelecimentos deverão colocar em local bem visível o cartaz identificativo da iniciativa bem como a ementa a concurso. Todos estes materiais serão fornecidos pela organização;

 <p>MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL</p>	<p><b>XVIII Festa da Gastronomia do Município do Seixal</b></p>	<p>Data: 2010/08/23</p>
---	---	-------------------------

- c) O incumprimento das alíneas anteriores poderá ser motivo de eliminação.
- d) Os estabelecimentos participantes poderão inscrever até **2 colaboradores na acção de formação** que será promovida pela Câmara Municipal do Seixal.

#### **VI - Júri**

- a) O júri da “XVIII Festa da Gastronomia do Município do Seixal” será constituído pelos seguintes elementos: um representante da Câmara Municipal do Seixal, um representante da Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal – Delegação do Seixal, um representante da Entidade Regional de Turismo - Lisboa e Vale do Tejo, um representante da Unidade de Saúde Pública HIGÉIA – ACES da Península de Setúbal II, Seixal-Sesimbra, por consagrados chefes de cozinha e personalidades do seio da gastronomia regional e nacional;
- b) O júri visitará todos os estabelecimentos concorrentes no período do concurso **sem aviso prévio**, podendo inclusive ir em separado, ou seja em dias e horas diferentes;
- c) Cada elemento do júri irá identificar-se através de um *voucher* que dá direito a uma refeição;
- d) As refeições do júri ficarão às expensas do estabelecimento concorrente.

#### **VII - Prémios**

- a) Serão atribuídos os seguintes prémios: 1.º, 2.º e 3.º Classificados, Melhor Entrada, Melhor Prato Principal, Melhor Sobremesa, Melhor Prato Tradicional Local, Prémio Melhor Serviço e Prémio Cozinha de Autor. O júri poderá eventualmente atribuir prémios suplementares;
- b) A todos os restaurantes participantes será atribuído um diploma de participação;
- c) A cerimónia de entrega de prémios terá lugar no dia 6 de Dezembro, 2.ª feira, em local e hora a designar.

#### **VIII - Pratos Premiados**

- a) Os estabelecimentos concorrentes deverão manter os **pratos premiados** diariamente durante 1 mês após o termo da Festa, para que possam ser apreciados por todos;

#### **IX - Classificação**

- a) As ementas a concurso serão alvo de apreciação e classificação por parte do júri, através da avaliação dos seguintes elementos: ingredientes, sabor, apresentação, confecção, criatividade, higiene e segurança alimentar e integração na gastronomia local.



## **X - Divulgação**

a) A entidade organizadora garante a divulgação do evento junto dos órgãos de comunicação social em geral, com especial destaque no site oficial da Câmara Municipal do Seixal e no Boletim Municipal da Câmara Municipal do Seixal.

## **XI - Disposições finais**

- a) O júri decidirá sobre questões omissas, sendo soberano na sua decisão;
- b) A inscrição no presente concurso implica a aceitação tácita de todas as cláusulas.